

LEI Nº 10.457, DE 10 DE ABRIL DE 2024
DOE Nº 35.778, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Reajusta o vencimento-base dos cargos de provimento efetivo que compõem as Carreiras de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária (FDIA) e de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária (SAA/DA), de que trata a Lei Estadual nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste sobre o vencimento-base dos cargos de provimento efetivo que compõem as Carreiras de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária (FDIA) e de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária (SAA/DA), previstas na Lei Estadual nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O reajuste concedido por esta Lei será compensado por ocasião de eventual revisão geral que venha a ser concedida aos servidores públicos estaduais no ano de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social e observarão os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a capacidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 4º O Anexo III da Lei Estadual nº 7.782, de 2014, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (FDIA)

CARGO	CLASSES	REF.	VENC.-BASE	GRAT. ESCO-LARIDADE	REMUNERAÇÃO
FISCAL ESTADUAL AGRO-PECUÁRIO	A	I	2.782,59	2.226,07	5.008,65
		II	2.893,89	2.315,11	5.209,00
		III	3.009,64	2.407,72	5.417,36
	B	I	3.250,42	2.600,33	5.850,75
		II	3.380,43	2.704,35	6.084,78
		III	3.515,65	2.812,52	6.328,17
	C	I	3.796,90	3.037,52	6.834,42
		II	3.948,78	3.159,02	7.107,80
		III	4.106,73	3.285,38	7.392,11

CARGO	CLASSES	REF.	VENCIMENTO-BASE	REMUNERAÇÃO
AGENTE FISCAL AGROPE-CUÁRIO	A	I	2.140,19	2.140,19
		II	2.225,80	2.225,80
		III	2.314,83	2.314,83
	B	I	2.500,02	2.500,02
		II	2.600,02	2.600,02
		III	2.704,02	2.704,02
	C	I	2.920,34	2.920,34
		II	3.037,15	3.037,15
		III	3.158,64	3.158,64

CARGO	CLASSES	REF.	VENCIMENTO-BASE	REMUNERAÇÃO		
AUXILIAR DE CAMPO	A	I	1.930,38	1.930,38		
		II	2.007,60	2.007,60		
		III	2.087,90	2.087,90		
	B	I	2.254,93	2.254,93		
		II	2.345,13	2.345,13		
		III	2.438,94	2.438,94		
	C	I	2.634,05	2.634,05		
		II	2.739,41	2.739,41		
		III	2.848,99	2.848,99		

CARREIRA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E APOIO À DEFESA AGROPECUÁRIA (SAA/DA)					
CARGO	CLASSES	REF.	VENC.-BASE	GRAT. ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A	I	1.983,34	1.586,67	3.570,00
		II	2.062,67	1.650,14	3.712,80
		III	2.145,18	1.716,14	3.861,32
	B	I	2.316,79	1.853,43	4.170,22
		II	2.409,46	1.927,57	4.337,03
		III	2.505,84	2.004,67	4.510,51
	C	I	2.706,31	2.165,05	4.871,35
		II	2.814,56	2.251,65	5.066,21
		III	2.927,14	2.341,71	5.268,86

CARGO	CLASSES	REF.	VENCIMENTO-BASE	REMUNERAÇÃO
	A	I	1.688,55	1.688,55
ASSISTENTE		II	1.756,09	1.756,09
TÉCNICO		III	1.826,33	1.826,33
ADMINISTRATIVO	B	I	1.972,44	1.972,44
ASSISTENTE		II	2.051,33	2.051,33
ADMINISTRATIVO		III	2.133,39	2.133,39
ASSISTENTE	C	I	2.304,06	2.304,06
INFORMÁTICA		II	2.396,22	2.396,22
TÉCNICO DE LABORÓRIO		III	2.492,07	2.492,07

CARGO	CLASSES	REF.	VENCIMENTO- BASE	REMUNERAÇÃO
	A	I	1.397,83	1.397,83
		II	1.453,74	1.453,74
AUXILIAR DE		III	1.511,89	1.511,89
LABORATÓRIO	B	I	1.632,84	1.632,84
AUXILIAR		II	1.698,15	1.698,15
		III	1.766,08	1.766,08
OPERACIONAL	C	I	1.907,36	1.907,36
MOTORISTA		II	1.983,66	1.983,66
		III	2.063,01	2.063,01